



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil

DECRETO Nº 6694 , DE 08 DE FEVEREIRO DE 1995.

Eleva a Escola Estadual de 1º Grau MARCOS BISPO DA SILVA, no Município de Ji-Paraná, à Escola Estadual de 1º e 2º Graus MARCOS BISPO DA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA :

Art. 1º - A Escola Estadual de 1º Grau MARCOS BISPO DA SILVA, localizada no Conjunto Habitacional An dreazza, bairro Cafézinha, Município de Ji-Paraná, criada através do Decreto nº 2728, de 17 de setembro de 1985, fica elevada à Escola Estadual de 1º e 2º Graus MARCOS BISPO DA SILVA, tipologia 4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de fevereiro de 1995, 107º da República.

  
VALDIR RAUPP DE MATOS  
Governador

  
JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR  
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 2207 de 10/02/95



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Caso Civil

DECRETO Nº 6694 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1995

Eleva a Escola Estadual de 1ª Grau  
MARCOS BISPO DA SILVA, no Município  
de Ji-Paraná, à Escola Estadual  
de 1ª e 2ª Graus MARCOS BISPO DA  
SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, inciso V, da  
Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - A Escola Estadual de 1ª Grau  
MARCOS BISPO DA SILVA, localizada no Conjunto Habitacional An  
dreas, Bairro Católicas, Município de Ji-Paraná, criada pelo  
Decreto nº 2728, de 17 de setembro de 1985, fica elevada  
à Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus MARCOS BISPO DA SILVA,  
tipologia 4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 08 de fevereiro de 1995, 107º da República.

VALDIR BASTOS DE MATOS  
Governador

JOSE DE ALMEIDA JÚNIOR  
Secretário Chefe da Casa Civil